



Número: **0001292-80.2025.2.00.0806**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **26/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6077396	25/06/2025 17:41	OFÍCIO	OFÍCIO



Ofício Circular nº 279/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001292-80.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta fraude em procuração.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 5994278, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, comunicando suposta falsificação em procuração, ocorrida no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas do Distrito Judiciário de Davinópolis, integrante da comarca de Catalão/GO.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



**PODER JUDICIÁRIO**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria do Foro Extrajudicial**OFÍCIO CIRCULAR N.º 25/2025****PROAD Nº 202502000606785****A QUEM SE DESTINA?**

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.

**O QUÊ?**

Comunicação acerca de suposta fraude na lavratura de procuração.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****1. Natureza da fraude identificada:**

Suposta falsificação de procuração, ocorrida no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Davinópolis, integrante da Comarca de Catalão.

2. Objeto:

Imóvel de matrícula n. 200.249, situado na Comarca de Aparecida de Goiânia.

3. Participantes envolvidos:

- Pretensos outorgantes: Kadija Pereira Saturnio Odorio Martins (identificação sob suspeita);
Helber Silva Martins (identificação sob suspeita);
- Procurador: Jonas Batista Oliveira

4. Imagem do documento:

COMARCA DE CATALÃO
DISTRITO DE DAVINÓPOLIS
TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO: 008 FOLHA: 099

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2.015), nesta cidade de Davinópolis, Comarca de Catalão, Estado de Goiás, no Cartório do Tabelionato 1º de Notas, compareceram como Outorgantes Kadija Pereira Saturnio Odorio Martins, do lar, CI nº 5.434.837 – 2ª Via- SSP/GO e CPF nº 005.236.671-59, e seu marido HELBER SILVA MARTINS, fazendeiro, CI nº 3.111.546-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 566.836.181-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliado na Fazenda Estrela D'Alva, Km 260, Rodovia BR-050, município de Campo Alegre de Goiás, Goiás, devidamente identificados e qualificados, através dos documentos apresentados do que deu fé. E, pelos Outorgantes, me foi dito por este Público Instrumento de Procuração nomeiam e constituem seu bastante procurador **JONAS BATISTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI 2.272.710-2ª Via-SPTC/GO e CPF 556.487.381-53, residente e domiciliado na Rua OBY, Quadra 100, Lote 06, Setor Garavelo Parque, em Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominado Outorgado, a quem conferem amplos e gerais poderes para prometer vender, vender, prometer ceder, ceder, ou por qualquer forma alienar a quem este indicar o imóvel constituído de **Lote 25 da Quadra 113**, do Loteamento "Jardim Alto Paraíso", em Aparecida de Goiânia, Goiás, com a área de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Santa Paula; pelo fundos 12,00 metros com o lote 04; pela direita 30,00 metros com o lote 26 e pela esquerda 30,00 metros com o lote 24, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, Goiás, conforme Matrícula sob o nº 200.249, livro 2, Ficha 1, podendo dito Procurador

**ACESSE A ÍNTEGRA****LINK (Copia e cola)**

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial
(assinado digitalmente)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828836>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 107052320208 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000606785 (Evento nº 8)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 22/05/2025 às 19:50

